



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita⁰⁷⁹

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2425 de 08 de julho de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013- F.146.....R\$200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:


07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.04 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
07.04.00.4.1.2.0.00.16.88.534-1.001- F.119.....R\$100.000,00

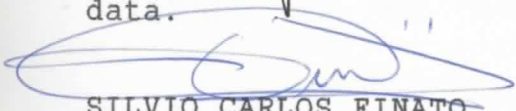
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.06 - LIMPEZA PÚBLICA
07.06.00.4.1.2.0.00.10.60.325-1.001-F.140.....R\$100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de julho de 1997.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


SILVIO CARLOS FINATO
Diretor da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002425 - 08/07/97

08/07/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2425 de 18 de Julho de 1997	Valor Lancado
00146		200.000,00
Total Lancado :		200.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00119	ORCAMENTARIA	-100.000,00
00140	ORCAMENTARIA	-100.000,00
Total Anulado :		-200.000,00

programa vigente, crédito no
 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na seguinte
 dotação orçamentária:
 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 07.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012-F.130..... R\$ 147.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta
 cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o
 proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 05.02 - ESPORTES
 05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224-2.003 - F.060..... R\$ 50.000,00
 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 05.02 - ESPORTES
 05.02.00.4.1.1.0.00.08.46.224-1.003 - F.063..... R\$ 20.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 05.04 - TURISMO
 05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363-2.003 - F.074..... R\$300.000,00
 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 07.04 - SERVIÇO ESTRADAS E BODAGEM MUNICIPAL
 07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534.1.013 - F.118..... R\$ 77.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as disposições em
 contrário.